



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

PROCESSO N.º 044/2011

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 026/2011

CONTRATO N.º 036/2012 “B” – 1.º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO – CONTRATO PRIMITIVO N.º 038/2011

Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **Visatec – Construções e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 78.386.075/0001-40, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 1670, CEP: 86.071-000, representada neste ato por **Faiçal Jannani Junior**, brasileiro, maior, casado, sócio administrador, portador da cédula de identidade registro geral n.º 5.133.398-5 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 023.084.089-28, residente e domiciliado(a) à Rua José Monteiro de Mello, n.º 205 – Apto. 1702, Jardim Lago, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **José Antônio Furlan**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 8.359.761-X - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 779.052.108-04, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, n.º 16-23, apartamento 13, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de **serviços de varrição de ruas, avenidas, parques, jardins, feiras, eventos, etc e locação de caminhões coletores e compactadores de lixo**, conforme Anexos I, II e III deste contrato e proposta da **Contratada**, constantes no Processo de Licitação n.º 044/2011 – Pregão n.º 026/2011.

ITEM	MESES	UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	12	m ²	2.025.000	R\$ 0,0275	Varrição manual de vias urbanas pavimentadas e logradouros públicos. A varrição manual consiste na limpeza e remoção de resíduos sólidos depositados em logradouros públicos pavimentados, tais como: folhas, papéis, vidros, latas, plásticos, galhos, restos de	R\$ 668.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

					alimentos, terra, areia e outros detritos lançados pelos habitantes nas ruas. É realizada no período diurno, com frequência determinada em ordem de serviço expedida pela Secretaria de Obras do Município. Este serviço é complementado com a limpeza das papeleiras/lixeiros. Esses resíduos são acondicionados em sacos plásticos ou em contêineres localizados em pontos estratégicos (ponto de confinamento) para o transporte e encaminhamento à destinação final.	
2	12	svs	02	R\$ 20.079,00	Locação de 02 (dois) caminhões equipados com Coletor de Lixo de 10 (dez) metros cúbicos de capacidade de lixo compactado sendo que cada caminhão deverá contar com 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes.	R\$ 481.896,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 1.150.146,00

CLÁUSULA SEGUNDA Da Forma de Execução

Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão realizados em conformidade com os Anexos constantes no Processo de Licitação n.º 044/2011 – Pregão n.º 026/2011, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela **Contratante**.

CLÁUSULA TERCEIRA Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela realização dos serviços, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ 1.150.146,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais), sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à realização dos serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Tendo em vista que a vigência dos serviços, objeto deste contrato, está prevista para até 12 meses, não haverá reajustamento de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

contudo, caso haja, será adota o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercada da Função Getúlio Vargas.

Parágrafo Segundo: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à **Contratante** ou **Contratada**, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Terceiro: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

CLÁUSULA QUARTA **Da Vigência**

A vigência do presente contrato terá início em 23 de março de 2.012 e seu término em 22 de março de 2.013, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. O saldo atual é de **48** meses.

CLÁUSULA QUINTA **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.11 – Secretaria de Obras, Habitação e infra-estrutura

15.452.0057-2.045000 – Departamento de Urbanização e Limpeza

3.3.90.34.00.0000 – Outr Desp. Pes. Dec.. Cont. – P.J. (1275 – Tesouro)

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços Terceiros – P.J. (1283 – Tesouro)

CLÁUSULA SEXTA **Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas**

Parágrafo Primeiro: São direitos da **Contratante**:

I – acompanhar a realização dos serviços;

II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

III – poderá haver suspensão, por parte da Contratante, dos serviços ora licitados, bem como a dos respectivos pagamentos, onde a notificação da suspensão será de pelo menos 30 dias de antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

Parágrafo Segundo: São obrigações da **Contratante**:

- I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da **Contratada**:

- I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da **Contratada**:

- I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, cumprindo com todas as exigências legais, tais como de segurança, ambiental, trabalhista, tributário-fiscal etc, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;
- II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela **Contratante**;
- III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da **Contratante**, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

- I) – advertência;
- II) – multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;
- III) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (dois) anos;
- IV) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CLÁUSULA SÉTIMA **Dos Casos de Rescisão**

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

- I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV) – o atraso injustificado no início do serviço;
- V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;
- VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;
- VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela **Contratante**;
- IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do **Contratado/vendedor**;
- XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII) – a supressão por parte da **Contratante** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);
- XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Contratante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV) – o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **Contratante**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI) – a não liberação, por parte da **Contratante**, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a **Contratada**, os direitos da **Contratante**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Da Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º 044/2011 – Pregão n.º 026/2011 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação)

Assume a **Contratada**, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação n.º 044/2011 – Pregão n.º 026/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 16 de abril de 2.012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
DR. JOSÉ ANTÔNIO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante**

**VISATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
FAIÇAL JANNANI JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
Contratada**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I **DESCRIÇÃO TÉCNICA**

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a prestação de serviços de Locação de Caminhões Compactadores de Lixo e da Limpeza de Vias Públicas do Município de Presidente Epitácio, englobando os seguintes serviços:

- 1.1. Varrição manual de vias urbanas pavimentadas e logradouros públicos. A varrição manual consiste na limpeza e remoção de resíduos sólidos depositados em logradouros públicos pavimentados; tais como: folhas, papéis, vidros, latas, plásticos, galhos, restos de alimentos, terra, areia e outros detritos lançados pelos habitantes nas ruas. É realizada de acordo com a(s) ordem(ns) de serviço expedidas pela secretaria de obras do município. Este serviço é complementado com a limpeza das papeleiras/lixeiros. Esses resíduos são acondicionados em sacos plásticos ou em contêineres localizados em pontos estratégicos (ponto de confinamento) para o transporte e encaminhamento à destinação final.
- 1.2. Locação de Caminhão equipado com Coletor de Lixo de 10 (dez) metros cúbicos de capacidade de lixo compactado com 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

- 2.1.1. Define-se como varrição manual a operação não mecanizada de recolhimento e remoção dos resíduos espalhados pelas vias e logradouros públicos, compreendendo ruas, sarjetas e canteiros centrais, inclusive de praças, o esvaziamento de cestos existentes nas vias públicas para colocação de detritos.
- 2.1.2. Serão considerados não rotineiros e, portanto, não incluídos na varrição normal os serviços de raspagem e capinação.
- 2.1.3. Os serviços de varrição deverão sempre ser executados, nos dois lados das vias consideradas as calçadas e logradouros públicos, podendo ser realizados tanto no período diurno como o período noturno.
- 2.1.4. O produto da varrição e outros serviços diversos deverão ser retirados da via pública com veículos apropriados a critério da Contratada.
- 2.1.5. Todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, bem como os resultantes da execução dos serviços, deverão ser recolhidos e levados para pontos de concentração sendo transportados pela Contratada para locais de descarga definidos pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

2.1.6. A composição das equipes e a especificação dos equipamentos para esses serviços ficam a cargo da Contratada.

2.1.7. Quanto aos equipamentos, os carrinhos do tipo lutocar ou similar deverão ser guarnecidos de sacos plásticos especiais, suficientemente resistentes, para evitar derramamento dos resíduos enquanto aguardam no passeio seu recolhimento pelos veículos coletores.

2.1.8. Os materiais resultantes dos serviços executados acima deverão ser coletados em sacos plásticos, ficando o recolhimento destes a cargo da contratada.

2.1.9. O fornecimento de sacos plásticos, vassouras, carrinhos coletores de lixo, acessórios e equipamentos de proteção individual (EPIs), e outros necessários à realização dos serviços ficará a cargo da contratada.

2.1.10. A área onde serão executados os serviços está definida no mapa do perímetro urbano do município de Presidente Epitácio (anexo) e faz parte deste memorial, totalizando uma área mínima mensal de 2.025.000 m² (dois milhões e vinte e cinco mil metros quadrados).

2.2.10-a. Os serviços serão executados mediante O.S. (ordens de serviços) expedidas semanalmente pela contratante. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo fornecido pelas ordens de serviço expedidas. Será expedida uma quantidade mínima de 2.025.000 m² (dois milhões e vinte e cinco mil metros quadrados) por mês.

2.1.11. Caberá a contratada a execução satisfatória do objeto, bem como o recrutamento de pessoal necessário à execução dos serviços, preferencialmente a utilizar somente os disponíveis no município de Presidente Epitácio.

2.1.12. A área indicada, sendo aproximada, deve ser considerada como subsídio à formação de preços para a realização dos serviços desta licitação, contudo, não é fator determinante para tanto, pois a visita técnica, indispensável, é que deverá determinar os parâmetros para a efetiva proposta, conseqüentemente, não cabendo ao contratado solicitar revisão de preços justificando haver diferença entre a área estimada pela Prefeitura Municipal e a aferida por ela (empresa).

2.1.13. Todas as ruas deverão ser limpas, obedecendo às definições acima, podendo sofrer alterações nesta escala, desde que previamente pactuado, entre a Contratante e a Contratada (Conforme Anexo – Mapa Indicativo dos Setores).

2.1.14. O horário para o início das atividades ou execução dos serviços deverá ser às 06h30min exceto na Avenida Presidente Vargas, que devesse ter seu início às 06h00min com freqüência mínima estabelecida no parágrafo anterior, fixado pela Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

2.1.15. A empresa contratada poderá ser convocada para executar os referidos serviços, quando necessário, em outras áreas, inclusive aos domingos e feriados,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

desde que emitido comunicação à contratada com no mínimo de 48 horas de antecedência.

2.1.16. No decorrer do período contratual, e por determinação da Contratante, os serviços de varrição manual em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante da relação do Edital, a Contratante de comum acordo com a Contratada, promoverá às necessárias alterações contratuais, em decorrência do aumento das quantidades dos serviços, a fim de preservar a equação econômico-financeira.

2.1.17. Quando da autorização do aumento da extensão de vias a ser varrida, a Contratada deverá informar o novo quadro de pessoal para a execução dos serviços.

2.1.18. As localidades descritas acima, compreendem as ruas que compõem o Anexo III deste edital e as seguintes praças e feiras-livres, com as metragens quadradas abaixo:

Praça do Redondo (Av. dos Ipês com Rua Guanabara):

520 m² de calçada;

6.300 m² de área da praça;

6.820 m² de área total.

Feira Livre (Rua Alvaro Coelho, Rua Recife e Rua Vitória):

6.200 m² de área total.

Feira Livre (Rua Paraná, entre R. Guanabara e R. Rio de Janeiro):

1.800 m².

2.1.18.1. EVENTOS E FESTAS PÚBLICAS

A limpeza das áreas destinadas aos eventos e/ou festas públicas (Aniversário da Cidade, Ano Novo, Carnaval, Fest-tur, Epifolia, Paixão de Cristo, Nossa Senhora dos Navegantes e demais feriados) deverão ser agendadas/programadas via ofício à contratada, com antecedência mínima de 48 horas, informando a frequência de limpeza e também a metragem total do serviço. Assim, o cronograma de limpeza para o dia do evento dará a devida prioridade ao festejo e também à metragem diária de limpeza normal.

2.1.19. Será nomeada uma comissão de avaliação da qualidade dos serviços executados composta de 5 (cinco) membros nomeados pela contratante, ficando o pagamento desses serviços vinculado à aprovação dessa comissão.

2.1.20. Caberá a empresa contratada:

- a) Fornecer todo o equipamento e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, bem como a responsabilidade pela sua guarda e manutenção (vassouras, cabos, enxadas, carrinhos manuais e outros), conforme solicitação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

- b) Fornecer sacos plásticos para a execução dos serviços;
- c) Fornecer ao seu pessoal ou equipe, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atendendo às normas de segurança vigentes, bem como uniformes com a expressão: A SERVIÇO DA P. M. DE PRES. EPITÁCIO. O uniforme, bem como a expressão nele constante, deverão ser aprovadas pela Contratante.
- d) Assegurar que todos os funcionários da empresa contratada usem crachás de identificação, nome completo, data da emissão, RG, CPF. e a logomarca da empresa.
- e) Assegurar que todos os funcionários da empresa contratada usem uniforme em bom estado de apresentação, dentro das exigências de segurança e adequado ao serviço contendo identificação da empresa contratada e da contratante visíveis a uma distância mínima de 10,00 m (dez metros);
- f) Assegurar o piso salarial mínimo de acordo com a legislação vigente, em especial com a Constituição Federal de 1988;
- g) Apresentar no mês subsequente os comprovantes ou CND referentes aos recolhimentos dos encargos previstos na Legislação Trabalhista (FGTS, INSS), salários, gratificações, etc, bem como comprovação de pagamentos do pessoal lotado nos serviços prestados à Contratante, cuja inobservância acarretará na retenção do respectivo pagamento.
- h) Indicar em cada grupo, de cada setor um responsável pela execução dos serviços, que será o interlocutor entre a Contratante e a Contratada.

2.1.21. Veículos, máquinas, equipamentos e profissional:

2.1.21.1. O Município poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda as exigências dos serviços.

2.1.21.2. Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da Contratada, na forma estabelecida pelo Município.

2.1.21.3. A pintura dos veículos e equipamentos deverá ser feita de acordo com as cores e dizeres padrões a ser determinadas entre o Município e a Contratada. Estas adequações terão um prazo Máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da solicitação, para atender aos padrões estabelecidos de pintura.

2.1.21.4. Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:

- Perfeito estado de conservação da pintura;
- Limpeza Geral.

2.1.21.5. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

2.1.22. Os animais mortos encontrados serão coletados em sacos plásticos e transportados até o destino final indicado pela contratante.

2.1.23. Todas as despesas em decorrência da prestação dos serviços, como mão-de-obra, combustíveis, manutenção, etc., são de responsabilidade da Contratada.

2.2. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO:

2.2.1. O Serviço de Locação de Caminhão Compactador de Lixo, iniciará os serviços as 07:00 horas e encerrará às 17:00 horas de segunda a sexta- feira.

2.2.2. O caminhão não poderá ter mais de 10 anos de uso, e estar em perfeito estado de uso e conservação.

2.2.3. O combustível será por conta do Município, e o motorista e manutenção por conta da contratada.

Presidente Epitácio, 16 de abril de 2.012.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
DR. JOSÉ ANTÔNIO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

VISATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
FAIÇAL JANNANI JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

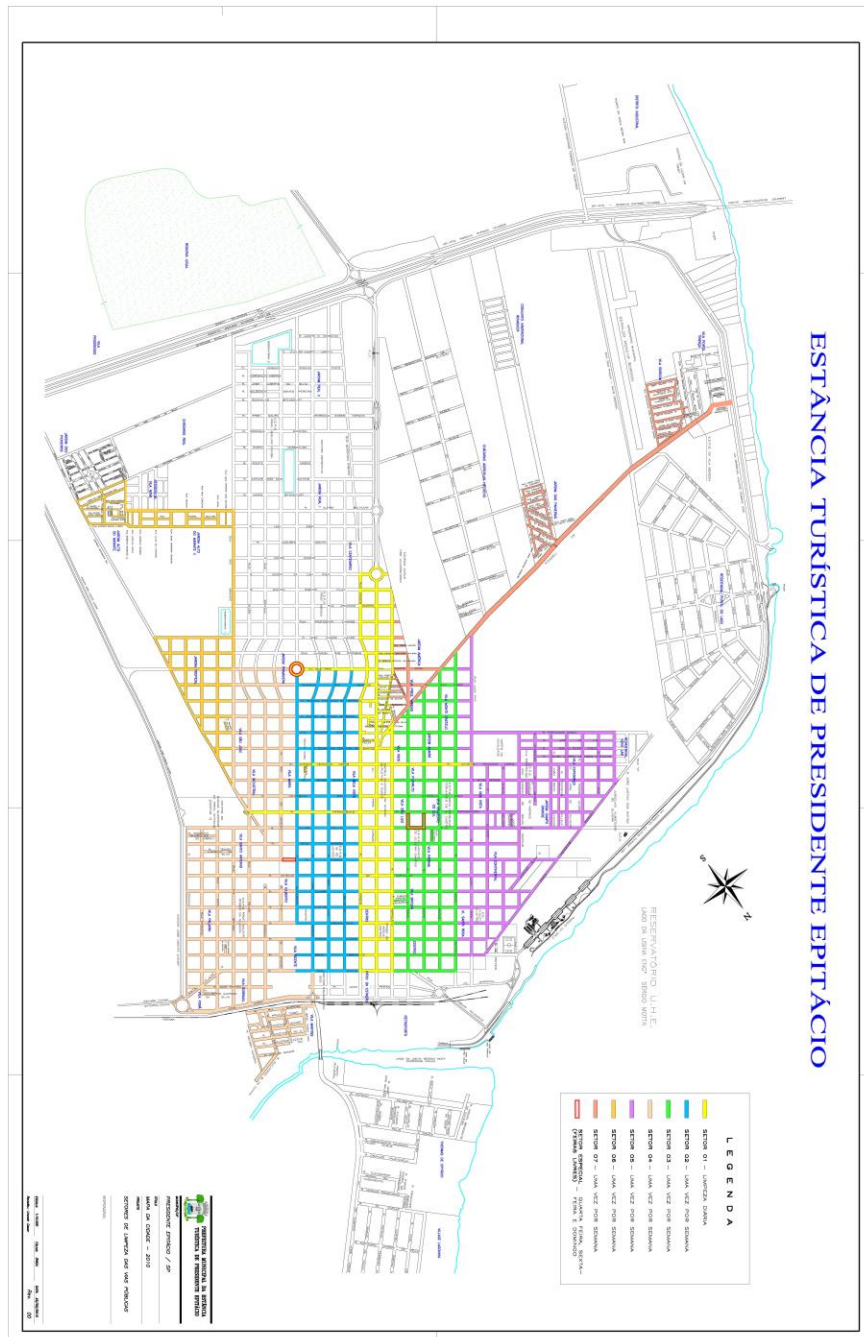
JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO II – MAPA DA CIDADE



Presidente Epitácio, 16 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
DR. JOSÉ ANTONIO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
FAIÇAL JANNANI JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
Contratada
TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO III

LISTAGEM DAS RUAS COM A DEVIDA METRAGEM LINEAR E A METRAGEM QUADRADA A SER LIMPA:

ITEM	TIPO	LOCAL / RUA / AV.	METROS LINEARES	Nº DE CALÇADAS	M² POR CALÇADA	TOTAL EM M²
1	VIA	ACESSO FIGUEIRAL	2.590	2,00	2,50	12.950,00
2	RUA	AFONSO DE GODOY	85	2,00	2,50	425,00
3	RUA	AGENOR NORONHA	525	2,00	2,50	2.625,00
4	AVENIDA	AGENOR NORONHA	1.775	3,00	2,50	13.312,50
5	RUA	ALBERTO GARRIDO DA SILVA	205	2,00	2,50	1.025,00
6	RUA	ALCINDO CARVALHO	165	2,00	2,50	825,00
7	RUA	ALÍPIO COSTA	525	2,00	2,50	2.625,00
8	RUA	ALIPIO DA SILVA	100	2,00	2,50	500,00
9	RUA	ALOIZIO AZEVEDO	310	2,00	2,50	1.550,00
10	RUA	ALVARO COELHO	3.120	2,00	2,50	15.600,00
11	RUA	ALZIRO BALTAZAR	1.720	2,00	2,50	8.600,00
12	AVENIDA	AMAZONAS	880	3,00	2,50	6.600,00
13	RUA	AMÉRICO HOLPERT	365	2,00	2,50	1.825,00
14	AVENIDA	ANA DE PAULA	2.405	3,00	2,50	18.037,50
15	RUA	ANTHEOGHENES VELOSO DA COSTA	115	2,00	2,50	575,00
16	RUA	ANTONIA FERREIRA MARTINS	525	2,00	2,50	2.625,00
17	RUA	ANTONIA KURAK FURIS	290	2,00	2,50	1.450,00
18	RUA	ANTONIO AUGUSTO PINTO	265	2,00	2,50	1.325,00
19	RUA	ANTONIO BRANDÃO TEIXEIRA	290	2,00	2,50	1.450,00
20	RUA	ANTONIO MARINHO DE CARVALHO FILHO	2.690	2,00	2,50	13.450,00
21	RUA	ANTONIO VENANCIO LOPES	2.815	2,00	2,50	14.075,00
22	RUA	ARACAJU	4.485	2,00	2,50	22.425,00
23	RUA	ARMANDO PUERTA	1.140	2,00	2,50	5.700,00
24	RUA	ARTHUR AZEVEDO	310	2,00	2,50	1.550,00
25	RUA	AUGUSTO VICENTIN	945	2,00	2,50	4.725,00
26	RUA	BASILIO DA GAMA	215	2,00	2,50	1.075,00
27	RUA	BASILIO FERREIRA DO AMARAL	100	2,00	2,50	500,00
28	RUA	BELÉM	4.505	2,00	2,50	22.525,00
29	RUA	BELO HORIZONTE	2.270	2,00	2,50	11.350,00
30	ESTRADA	BOIADEIRO NORTE	2.155	2,00	2,50	10.775,00
31	ESTRADA	BOIADEIRO SUL	3.345	2,00	2,50	16.725,00
32	RUA	BRASILINA FERNANDES DA COSTA	395	2,00	2,50	1.975,00
33	AVENIDA	BRIGADEIRO FARIA LIMA	240	3,00	2,50	1.800,00
34	RUA	BRUNO KREUZ	395	2,00	2,50	1.975,00
35	RUA	CAMPOS SALES	210	2,00	2,50	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

36	RUA	CARLOS A. DOS SANTOS	80	2,00	2,50	400,00
37	RUA	CARLOS GOMES	140	2,00	2,50	700,00
38	RUA	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	965	2,00	2,50	4.825,00
39	RUA	CASSIMIRO DE ABREU	580	2,00	2,50	2.900,00
40	RUA	CASTRO ALVES	115	2,00	2,50	575,00
41	AVENIDA	CHAPÉU DE COURO	360	3,00	2,50	2.700,00
42	RUA	COMANDANTE JOSÉ FERNANDES AMARO	435	2,00	2,50	2.175,00
43	RUA	COMANDANTE MAURICIOXAVIER DUQUE	370	2,00	2,50	1.850,00
44	RUA	CRUZ E SOUZA	180	2,00	2,50	900,00
45	RUA	CUIABÁ	2.690	2,00	2,50	13.450,00
46	RUA	CURITIBA	2.305	2,00	2,50	11.525,00
47	RUA	DO ESTÁDIO	85	2,00	2,50	425,00
48	RUA	DOLORES DE CASTRO	120	2,00	2,50	600,00
49	RUA	DONA DOS ANJOS	200	2,00	2,50	1.000,00
50	AVENIDA	DOS IPÊS	1.935	3,00	2,50	14.512,50
51	ALAMEDA	DOS MARFINS	2.020	2,00	2,50	10.100,00
52	AVENIDA	DR. ALBERTO JOSÉ ASSAD	2.505	3,00	2,50	18.787,50
53	RUA	DUQUE DE CAXIAS	185	2,00	2,50	925,00
54	RUA	EDUARDO BARRETO	60	2,00	2,50	300,00
55	RUA	EMÍDIO DE LIMA PAES	955	2,00	2,50	4.775,00
56	RUA	EMÍLIO MELLADO GOMES DE MERCADO	360	2,00	2,50	1.800,00
57	RUA	ESPEDITO SHIZUO KUROCE	245	2,00	2,50	1.225,00
58	RUA	ESTEVAN HOLPERT	1.305	2,00	2,50	6.525,00
59	RUA	FAGUNDES VARELLA	115	2,00	2,50	575,00
60	RUA	FAUSTINO DIAS	485	2,00	2,50	2.425,00
61	RUA	FERNANDO COSTA	2.835	2,00	2,50	14.175,00
62	RUA	FIRMINO DE OLIVEIRA	160	2,00	2,50	800,00
63	RUA	FLORIANÓPOLIS	2.220	2,00	2,50	11.100,00
64	RUA	FORTALEZA	3.015	2,00	2,50	15.075,00
65	RUA	FRANCINER RIBEIRO SOARES	100	2,00	2,50	500,00
66	RUA	FRANCISCO T. DA SILVA	140	2,00	2,50	700,00
67	AVENIDA	FREDERICO CONSOLIN	140	3,00	2,50	1.050,00
68	RUA	GANÇALO MIRANDA	965	2,00	2,50	4.825,00
69	RUA	GAUDÊNCIO GOMES PEREIRA	200	2,00	2,50	1.000,00
70	RUA	GERONIMO RIBEIRO	1.684	2,00	2,50	8.420,00
71	RUA	GOIANA	1.670	2,00	2,50	8.350,00
72	RUA	GUANABARA	4.050	2,00	2,50	20.250,00
73	RUA	GUILHERME BORGES DA CUNHA	405	2,00	2,50	2.025,00
74	RUA	GUSTAVO DOMKE	650	2,00	2,50	3.250,00
75	RUA	GUSTAVO WEBBER	430	2,00	2,50	2.150,00
76	RUA	HELIO ANTONIO DE ARAUJO MARQUES	315	2,00	2,50	1.575,00
77	RUA	HELIO GOMES	660	2,00	2,50	3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

78	RUA	HORITA MASSOUME	690	2,00	2,50	3.450,00
79	RUA	HRECLANO DE OLIVEIRA	160	2,00	2,50	800,00
80	RUA	IRACEMA DE CARVALHO NORONHA	1.690	2,00	2,50	8.450,00
81	RUA	IRANDI MARMOL GOMES DA SILVA	395	2,00	2,50	1.975,00
82	RUA	IRANY GUIRADO SUCKOW	525	2,00	2,50	2.625,00
83	RUA	ISABEL SCHNEIDWIND	180	2,00	2,50	900,00
84	RUA	ISAURA REIS DE ASSIS	180	2,00	2,50	900,00
85	AVENIDA	ISOLDINO FERREIRA DE ALMEIDA	360	3,00	2,50	2.700,00
86	RUA	IZABEL LIMA SANTOS CRUZ	190	2,00	2,50	950,00
87	RUA	JANETE CARVALHO DE NORONHA	295	2,00	2,50	1.475,00
88	RUA	JOÃO ANTONIO ZANATTA	90	2,00	2,50	450,00
89	RUA	JOÃO GOULART	125	2,00	2,50	625,00
90	RUA	JOÃO J. DOS SANTOS	65	2,00	2,50	325,00
91	RUA	JOÃO M. DE OLIVEIRA	120	2,00	2,50	600,00
92	RUA	JOÃO PEPINO	1.540	2,00	2,50	7.700,00
93	RUA	JOÃO PEREIRA DE SOUZA	100	2,00	2,50	500,00
94	RUA	JOÃO PESSOA	4.570	2,00	2,50	22.850,00
95	RUA	JOÃO RAMALHO	200	2,00	2,50	1.000,00
96	RUA	JOÃO RIBEIRO MARTINS	525	2,00	2,50	2.625,00
97	RUA	JOÃO RODRIGUES LOUSANO	750	2,00	2,50	3.750,00
98	RUA	JOAQUIM AZEVEDO FRANCISCO	425	2,00	2,50	2.125,00
99	RUA	JOAQUIM COELHO PINTO	750	2,00	2,50	3.750,00
100	RUA	JOAQUIM DE OLIVEIRA	410	2,00	2,50	2.050,00
101	RUA	JOAQUIM DE SOUZA MARTINS	1.090	2,00	2,50	5.450,00
102	RUA	JOAQUIM F. DA ROCHA	395	2,00	2,50	1.975,00
103	RUA	JOAQUIM MARQUES SEABRA	95	2,00	2,50	475,00
104	RUA	JOAQUIM MARTINS FERREIRA	280	2,00	2,50	1.400,00
105	RUA	JOAQUIM NABUCO	180	2,00	2,50	900,00
106	RUA	JOCA PEREIRA DOS SANTOS	95	2,00	2,50	475,00
107	RUA	JOEL IRINEU FIALHO	140	2,00	2,50	700,00
108	RUA	JOEL RODRIGUES ALVES	465	2,00	2,50	2.325,00
109	RUA	JONAS MURADI	430	2,00	2,50	2.150,00
110	RUA	JORGE AMADO	90	2,00	2,50	450,00
111	RUA	JOS[E NARAZZI	165	2,00	2,50	825,00
112	RUA	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	965	2,00	2,50	4.825,00
113	RUA	JOSÉ CARLOS DE SOUZA RODRIGUES	465	2,00	2,50	2.325,00
114	RUA	JOSÉ DE ALENCAR	310	2,00	2,50	1.550,00
115	RUA	JOSÉ DE LIMA	645	2,00	2,50	3.225,00
116	RUA	JOSÉ DE OLIVEIRA	645	2,00	2,50	3.225,00
117	RUA	JOSÉ DOS SANTOS	40	2,00	2,50	200,00
118	RUA	JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	310	2,00	2,50	1.550,00
119	RUA	JOSÉ FABIANO	100	2,00	2,50	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

120	RUA	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	295	2,00	2,50	1.475,00
121	RUA	JOSÉ MARIA MOLEIRO	465	2,00	2,50	2.325,00
122	RUA	JOSÉ MARTINS FERREIRA	130	2,00	2,50	650,00
123	RUA	JOSÉ RAMALHO G. DA COSTA	45	2,00	2,50	225,00
124	RUA	JOSÉ RAMOS JUNIOR	1.745	2,00	2,50	8.725,00
125	RUA	JOSÉ RODRIGUES	165	2,00	2,50	825,00
126	RUA	JOSÉ VICENTE DE SOUZA	1.315	2,00	2,50	6.575,00
127	AVENIDA	JOSÉ VICENTE JUNIOR	5.930	3,00	2,50	44.475,00
128	RUA	JOVITA RIBEIRO	150	2,00	2,50	750,00
129	RUA	JUCA PITA	2.395	2,00	2,50	11.975,00
130	VIA	JULIANO FERRAZ LIMA	7.008	2,00	2,50	35.040,00
131	RUA	JULIO DE ANDRADE	95	2,00	2,50	475,00
132	RUA	JULIO MORENO VILLIATORIO	215	2,00	2,50	1.075,00
133	RUA	JULIO P. DAS S.	95	2,00	2,50	475,00
134	RUA	JUSCELINO KUBISTCHEK	370	2,00	2,50	1.850,00
135	RUA	KUBITSHECK DE OLIVEIRA	370	2,00	2,50	1.850,00
136	RUA	LAURENTINA CELESTINA SANTOS	395	2,00	2,50	1.975,00
137	RUA	LEIRTON RIBEIRO MARTINS	525	2,00	2,50	2.625,00
138	RUA	LEOPOLDINA MARIA DA CRUZ	160	2,00	2,50	800,00
139	RUA	MACEIÓ	3.350	2,00	2,50	16.750,00
140	RUA	MADEIRA	494	2,00	2,50	2.470,00
141	RUA	MAMORÉ	590	2,00	2,50	2.950,00
142	RUA	MANAUS	2.185	2,00	2,50	10.925,00
143	RUA	MANOEL DE SOUZA BARBEIRO	1.750	2,00	2,50	8.750,00
144	RUA	MANOEL KOTAY COSTA	265	2,00	2,50	1.325,00
145	RUA	MANOEL MENDES DE OLIVEIRA	255	2,00	2,50	1.275,00
146	RUA	MANOEL RIBEIRO FILHO	1.080	2,00	2,50	5.400,00
147	RUA	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	525	2,00	2,50	2.625,00
148	RUA	MANOELA BORGES	120	2,00	2,50	600,00
149	AVENIDA	MARGINAL	7.010	3,00	2,50	52.575,00
150	RUA	MARIA ANGELA DA SILVA	430	2,00	2,50	2.150,00
151	RUA	MARIA BONITA	55	2,00	2,50	275,00
152	RUA	MARIA EDDA DA MOTTA FERRAZ	20	2,00	2,50	100,00
153	RUA	MARIO PAULO DA SILVA JUNIOR	355	2,00	2,50	1.775,00
154	RUA	MARIO RODRIGUES BITTENCOURT	965	2,00	2,50	4.825,00
155	RUA	MARTIM RIBEIRO	140	2,00	2,50	700,00
156	RUA	MATO GROSSO	2.640	2,00	2,50	13.200,00
157	RUA	MAURA APARECIDA DASSIE VERGANI	965	2,00	2,50	4.825,00
158	RUA	MAURILIO FELIX DA SILVA	180	2,00	2,50	900,00
159	RUA	MESTRE JOÃO	180	2,00	2,50	900,00
160	RUA	MIGUEL BENDICTO DE OLIVEIRA	315	2,00	2,50	1.575,00
161	RUA	MIGUEL COUTINHO	2.290	2,00	2,50	11.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

162	RUA	MIGUEL MELADO	890	2,00	2,50	4.450,00
163	RUA	MILTON BRUCK LACERDA	460	2,00	2,50	2.300,00
164	RUA	MINAS GERAIS	2.675	2,00	2,50	13.375,00
165	RUA	MIRUCA	185	2,00	2,50	925,00
166	RUA	MONTEIRO LOBATO	290	2,00	2,50	1.450,00
167	RUA	NAGIB MIKHAIL	310	2,00	2,50	1.550,00
168	RUA	NAPOLEÃO AMORIN DE MELLO	465	2,00	2,50	2.325,00
169	RUA	NASCIMENTO GOMES	310	2,00	2,50	1.550,00
170	RUA	NATAL	2.150	2,00	2,50	10.750,00
171	RUA	NELSON HUNGIA	235	2,00	2,50	1.175,00
172	RUA	NELSON WELLER	215	2,00	2,50	1.075,00
173	RUA	NEUZA CORREA ASSIS DE CARVALHO	530	2,00	2,50	2.650,00
174	RUA	NIDROALDO MORAIS	200	2,00	2,50	1.000,00
175	RUA	NOEL ROSA	1.760	2,00	2,50	8.800,00
176	RUA	ODILON M. DANTAS	115	2,00	2,50	575,00
177	RUA	OLAVO BILAC	240	2,00	2,50	1.200,00
178	RUA	OLIVIA AVALONE	410	2,00	2,50	2.050,00
179	RUA	OLIVIO XAVIER DQ.	680	2,00	2,50	3.400,00
180	RUA	OSCAR PELEGRINI	645	2,00	2,50	3.225,00
181	RUA	OSVALDO CARDOSO	77	2,00	2,50	385,00
182	RUA	OSVALDO VALENZUELA	360	2,00	2,50	1.800,00
183	RUA	PADRE CICERO ROMÃO BATISTA	1.080	2,00	2,50	5.400,00
184	RUA	PARANÁ	2.740	2,00	2,50	13.700,00
185	RUA	PAULO WELLER	430	2,00	2,50	2.150,00
186	RUA	PEDRO ALVES	630	2,00	2,50	3.150,00
187	RUA	PEDRO ARISTIDES BORDON	90	2,00	2,50	450,00
188	RUA	PEDRO MELLADO	392	2,00	2,50	1.960,00
189	RUA	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	235	2,00	2,50	1.175,00
190	RUA	PERNAMBUCO	1.855	2,00	2,50	9.275,00
191	ALAMEDA	PEROBAS	1.685	2,00	2,50	8.425,00
192	RUA	PORTO ALEGRE	2.135	2,00	2,50	10.675,00
193	RUA	PRESIDENTE EPTACIO	260	2,00	2,50	1.300,00
194	AVENIDA	PRESIDENTE VARGAS	4.600	3,00	2,50	34.500,00
195	RUA	PRINCESA IZABEL	235	2,00	2,50	1.175,00
196	RUA	PROF. BENISIO XAVIER	115	2,00	2,50	575,00
197	RUA	PROF. RITA DE CASSIA ALVES	95	2,00	2,50	475,00
198	RUA	PROFESSOR CAMPOS	1.160	2,00	2,50	5.800,00
199	RUA	RAIMUNDO V. DA CRUZ	445	2,00	2,50	2.225,00
200	RUA	RAUL LUIZ VAZ	45	2,00	2,50	225,00
201	RUA	RECIFE	2.010	2,00	2,50	10.050,00
202	RUA	REGENTE FEJÓ	100	2,00	2,50	500,00
203	RUA	REGINALDO BITTENCOURT	965	2,00	2,50	4.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

204	RUA	RIO ARAGUAIA	740	2,00	2,50	3.700,00
205	RUA	RIO BRANCO	4.342	2,00	2,50	21.710,00
206	RUA	RIO DE JANEIRO	4.325	2,00	2,50	21.625,00
207	RUA	RIO DO PEIXE	1.390	2,00	2,50	6.950,00
208	RUA	RIO GRANDE	620	2,00	2,50	3.100,00
209	RUA	RIO IVAHI	485	2,00	2,50	2.425,00
210	RUA	RIO NEGRO	640	2,00	2,50	3.200,00
211	AVENIDA	RIO PARANÁ	1.235	3,00	2,50	9.262,50
212	RUA	RIO PARANAPANEMA	610	2,00	2,50	3.050,00
213	RUA	RIO PARNAÍBA	1.595	2,00	2,50	7.975,00
214	RUA	RIO PIRACICABA	1.084	2,00	2,50	5.420,00
215	RUA	RIO TIETE	1.010	2,00	2,50	5.050,00
216	RUA	RIO TOCANTINS	740	2,00	2,50	3.700,00
217	RUA	ROBERTO BERGAMO JR	370	2,00	2,50	1.850,00
218	RUA	RODOLFO RODRIGUES DE ABREU	205	2,00	2,50	1.025,00
219	RUA	RONALDO CORAT DA COSTA	335	2,00	2,50	1.675,00
220	RUA	ROSA LEAL DE AZEVEDO	140	2,00	2,50	700,00
221	RUA	RUI BARBOSA	450	2,00	2,50	2.250,00
222	RUA	SALVADOR	3.570	2,00	2,50	17.850,00
223	RUA	SALVADOR ZINEZZI	310	2,00	2,50	1.550,00
224	RUA	SAMUEL DE PAULA	525	2,00	2,50	2.625,00
225	RUA	SÃO LUIZ	4.427	2,00	2,50	22.135,00
226	RUA	SÃO PAULO	2.070	2,00	2,50	10.350,00
227	RUA	SEBASTIÃO F. DA SILVA	220	2,00	2,50	1.100,00
228	RUA	SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS	2.290	2,00	2,50	11.450,00
229	RUA	SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA	430	2,00	2,50	2.150,00
230	RUA	SIMPLICIANO FERREIRA	465	2,00	2,50	2.325,00
231	RUA	SP / MT	1.545	2,00	2,50	7.725,00
232	RUA	TEMER MARCONI	205	2,00	2,50	1.025,00
233	RUA	TEOTONIO VILELA	420	2,00	2,50	2.100,00
234	RUA	TERÊNCIO RAMOS	90	2,00	2,50	450,00
235	RUA	TEREZINA	1.990	2,00	2,50	9.950,00
236	RUA	TIAGO AMARAL DO NASCIMENTO	95	2,00	2,50	475,00
237	AVENIDA	TIBIRIÇA	3.445	3,00	2,50	25.837,50
238	RUA	TIRADENTES	285	2,00	2,50	1.425,00
239	RUA	TULIOMARCO AMARAL DO NASCIMENTO	245	2,00	2,50	1.225,00
240	RUA	VENCESLAU BRASZ	2.525	2,00	2,50	12.625,00
241	RUA	VENTUROZA D'ARCADIA DA ROCHA	1.165	2,00	2,50	5.825,00
242	RUA	VICENTE DASSIE	685	2,00	2,50	3.425,00
243	RUA	VICENTE DE CARVALHO	300	2,00	2,50	1.500,00
244	RUA	VICENTE FROTA	95	2,00	2,50	475,00
245	RUA	VINICIUS DE MORAIS	90	2,00	2,50	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

246	RUA	VITAL BRASIL	495	2,00	2,50	2.475,00
247	RUA	VITORIA	2.500	2,00	2,50	12.500,00
248	RUA	VIVALDO LAURO LANGIN	610	2,00	2,50	3.050,00
249	RUA	WHERTER LOPES BRANCO	460	2,00	2,50	2.300,00
250	RUA	YASSUMI MYIAZAKI	310	2,00	2,50	1.550,00
251	RUA	ZULMIRA RODRIGUES SOARES	185	2,00	2,50	925,00
TOTAL GERAL						1.267.240,00

Presidente Epitácio, 16 de abril de 2.012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
DR. JOSÉ ANTÔNIO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante**

**VISATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
FAIÇAL JANNANI JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
Contratada**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59